



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.242, de 25 de maio de 2010.

"Dispõe sobre alteração do vencimento da Taxa de Licença e Fiscalização, Horário Especial, Taxa de Ocupação de Uso de Solo, feirante, Banca de Jornal e ISS Fixo para 2010".

JORGE ABISSAMRA, da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o constante no processo interno nº 1/2010 – C.T.M.;

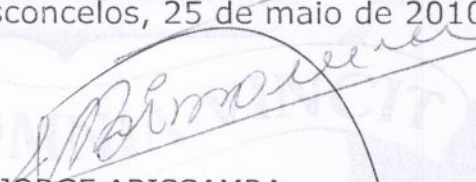
DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos carnês referentes à Taxa de Licença e Fiscalização, Horário Especial, Taxa de Ocupação de Uso de Solo, Feirante e Banca de Jornal do exercício de 2010, previsto nos artigos 208, § 3º, item III e 230, § 2º, item III do Decreto 4.899, de 28 de dezembro de 2006, a serem lançados em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a 1ª parcela em 20/6/2010.

Art. 2º. O ISS Fixo, previsto no artigo 141, Parágrafo Único no dispositivo citado no artigo 1º, terá o seu vencimento alterado para o dia 20/6/2010.

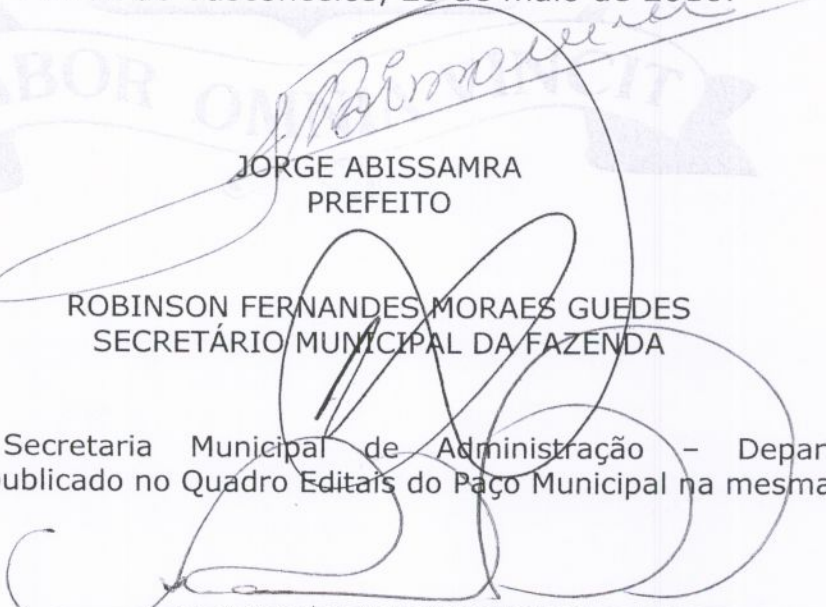
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de maio de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO